



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

GABINETE VEREADOR CARLIN MOURA

Projeto de Lei nº 065 de 2021.

*Estabelece "Padarias, Confeitarias e Panificação em Geral" como serviços e atividades essenciais no município de Contagem/MG.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM decreta:

Art. 1º - Ficam reconhecidas as Padarias, Confeitarias e Panificação em Geral, nos termos da legislação vigente, como serviços e atividades essenciais no município de Contagem/MG, inclusive durante enfrentamento de pandemia, de emergência e de calamidade pública.

Art. 2º - Fica vedada a determinação de fechamento total de tais estabelecimentos de que trata o artigo 1º, salvo em situações excepcionais cujas restrições sejam fundamentadas em critérios técnicos e científicos devidamente comprovados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, sala de reuniões, 27 de abril de 2021.

Handwritten signatures and names: José Máximo, VINÍCIUS FARIAS, José Carlos, and others.

Handwritten signatures: Carlin Moura (Vereador - PDT), Alon Chuch, and LEO DA ACADEMIA.